

contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2089415;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 01/09/2025, a PORTARIA nº 103/2025 de 11/07/2025, que designou o servidor RAIMUNDO MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 941387 – 1 e RAFAEL BANATHAR FONSECA, matrícula nº 5361800 – 1, para atuarem respectivamente como fiscal titular e fiscal suplente do contrato nº 016/2025.

Art. 2º designar, a contar de 01/09/2025, a servidora KEILA LUCIANA DE SOUSA GURJÃO, matrícula nº 5915019 – 3, para exercer a função de gestora do contrato nº 016/2025, celebrado entre a secretaria de estado de educação (seduc) e a empresa KAPA CAPITAL FACILITES LTDA, que tem por objeto contratação de serviços de manipulação higienização preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicossanitárias adequadas aos estudantes regularmente matriculados na rede estadual de ensino mediante a operacionalização de atividades adequadas em conformidade com os dispositivos legais vigentes a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 3º Designar, a contar de 01/09/2025, para fiscalizar o contrato nº 016/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa KAPA CAPITAL FACILITES LTDA, a servidora REGINA LUCIA SOUZA BAIÁ DOS SANTOS, matrícula nº 5900808 – 1, na qualidade de fiscal titular, bem como a servidora TÂNIA MARIA CADETE CÔELHO, matrícula nº 446939 – 1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 4º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta PORTARIA, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições. inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima

Secretária Adjunta de Logística

SAL/SEDUC

Protocolo: 1251225

PORTARIA Nº 110/2025 – SAL/SEDUC, 24 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2088961;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 01/09/2025, a PORTARIA nº 101/2025 de 11/07/2025, que designou o servidor MANOEL RODRIGUES DE MEDEIROS NETO, matrícula nº 5361850 – 1 e ELIENAY FERNANDES MENDES, matrícula nº 57215557 – 1, para atuarem respectivamente como fiscal titular e fiscal suplente do contrato nº 014/2025.

Art. 2º designar, a contar de 01/09/2025, a servidora KEILA LUCIANA DE SOUSA GURJÃO, matrícula nº 5915019 – 3, para exercer a função de gestora do contrato nº 014/2025, celebrado entre a secretaria de estado de educação (seduc) e a empresa J. R. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto contratação de serviços de manipulação higienização preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicossanitárias adequadas aos estudantes regularmente matriculados na rede estadual de ensino mediante a operacionalização de atividades adequadas em conformidade com os dispositivos legais vigentes a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 3º Designar, a contar de 01/09/2025, para fiscalizar o contrato nº 014/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa J. R. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, a servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, matrícula 5890910 – 1, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor ELIENAY FERNANDES MENDES, matrícula nº 57215557 – 1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 4º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta PORTARIA, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições. inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima

Secretária Adjunta de Logística

SAL/SEDUC

Protocolo: 1251210

PORTARIA Nº 112/2025 – SAL/SEDUC, 24 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma

prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2089063;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 01/09/2025, a PORTARIA nº 100/2025 de 11/07/2025, que designou o servidor MANOEL RODRIGUES DE MEDEIROS NETO, matrícula nº 5361850 – 1 e ELIENAY FERNANDES MENDES, matrícula nº 57215557 – 1, para atuarem respectivamente como fiscal titular e fiscal suplente do contrato nº 017/2025.

Art. 2º designar, a contar de 01/09/2025, a servidora KEILA LUCIANA DE SOUSA GURJÃO, matrícula nº 5915019 – 3, para exercer a função de gestora do contrato nº 017/2025, celebrado entre a secretaria de estado de educação (seduc) e a empresa J. R. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto contratação de serviços de manipulação higienização preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicossanitárias adequadas aos estudantes regularmente matriculados na rede estadual de ensino mediante a operacionalização de atividades adequadas em conformidade com os dispositivos legais vigentes a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 3º Designar, a contar de 01/09/2025, para fiscalizar o contrato nº 017/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa J. R. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, o servidor ANDERSON RODRIGO COSTAS DOS SANTOS, matrícula nº 57213299 – 1, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor ELIENAY FERNANDES MENDES, matrícula nº 57215557 – 1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 4º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta PORTARIA, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições. inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima

Secretária Adjunta de Logística

SAL/SEDUC

Protocolo: 1251219

PORTARIA Nº 111/2025 – SAL/SEDUC, 24 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2089021;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 01/09/2025, a PORTARIA nº 101/2025 de 11/07/2025, que designou o servidor MANOEL RODRIGUES DE MEDEIROS NETO, matrícula nº 5361850 – 1 e ELIENAY FERNANDES MENDES, matrícula nº 57215557 – 1, para atuarem respectivamente como fiscal titular e fiscal suplente do contrato nº 015/2025.

Art. 2º designar, a contar de 01/09/2025, a servidora KEILA LUCIANA DE SOUSA GURJÃO, matrícula nº 5915019 – 3, para exercer a função de gestora do contrato nº 015/2025, celebrado entre a secretaria de estado de educação (seduc) e a empresa J. R. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto contratação de serviços de manipulação higienização preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicossanitárias adequadas aos estudantes regularmente matriculados na rede estadual de ensino mediante a operacionalização de atividades adequadas em conformidade com os dispositivos legais vigentes a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 3º Designar, a contar de 01/09/2025, para fiscalizar o contrato nº 015/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa J. R. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, a servidora TÂNIA MARIA CADETE CÔELHO, matrícula nº 446939 – 1, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor ELIENAY FERNANDES MENDES, matrícula nº 57215557 – 1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 4º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta PORTARIA, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições. inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima

Secretária Adjunta de Logística

SAL/SEDUC

Protocolo: 1251216